

Cerca da Estrada de Ferro, na extensão de 114 metros até o ponto de partida.

Artigo 2º: - Fica o Prefeito autorizado a despende até a quantia de Rs. 10:000\$000 - dez contos de reis; sem a desapropriação referida no artigo 1º.

Artigo 3º: - O crédito aberto pelo artigo 2º correrá por conta do verbo XI das despesas suplementares para 1937.

Artigo 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareizinho, em 21 de janeiro de 1937.

(a) João de Aquino
Prefeito Municipal

Lei nº 21

"Orçamento do Município de Jacareizinho para o exercício de 1937".

Lei no. 21 de 26 de janeiro de 1937

A Câmara Municipal de Jacareizinho decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo - I -

Da Receita:

Art. 1º: - É orçada em Rs. 580:000\$000 - quinhentos e oitenta contos de reis - a Receita do Município de Jacareizinho, para o exercício financeiro de 1937, devendo effectuar-se a sua arrecadação de acordo com as seguintes rubricas:

0 - Receita Ordinaria

I - Renda Tributaria

55	1º - Imposto de Licença	9:000#000	
	2º - " Industrias e Profissões	80:000#000	
	3º - " Predial	64:000#000	
	4º - " Territorial Urbano	35:000#000	
	5º - " Modular Renda Imóveis Rurais	86:000#000	
	6º - " Veículos	35:000#000	
	7º - " Guias sem Passeio	2:500#000	
	8º - " Diversões Públicas	5:000#000	
	9º - " Matrículas de animais	200#000	
	10º - Taxas de Expediente	1:000#000	
	11º - Apreensões, Pesos e Medidas	1:300#000	
	12º - Alinhamentos e Nivelamentos	7:500#000	
	13º - Limpeza Pública	11:000#000	
	14º - Habite-se.	<u>6:000#000</u>	343:500#000

II - Renda Industrial

15º - Matadouro Municipal	25:000#000
---------------------------	------------

III - Renda Patrimonial

16º - Cemiterio Municipal	5:000#000
---------------------------	-----------

B - Receita Extraordinaria

I - Renda da Divida Activa

17º - Cobrança da Divida Activa	195:000#000
---------------------------------	-------------

II - Rendas Diversas

18º - Venda Placas Veículos	1:000#000
19º - Venda Placas Predios	4:000#000
20º - Rendas não Discriminadas	<u>2:300#000</u>

III - Renda Eventual

21º - Multas Diversas	3:000#000
-----------------------	-----------

b - Receita com applicação especial

22º - Quota Fiscalização Contracto Luz	<u>1:200#000</u>
--	------------------

Rs. 580:000#000

Capitulo II -

Da Despesa

Art.º 2º - É fixada em Rs. 580:000#000 - quinhentos e

oitenta contos de reis, - a despesa do Município de Jacarizinho, no exercício financeiro de 1937 de acordo com as dotações das seguintes verbas e respectivas consignações:

Verba I. - Administração Municipal - Fixa Variável

1 - Subsídio ao Prefeito	12.000#000.
2 - Representação do Prefeito	3.600#000.
3 - Secretario-contador	7.800#000.
4 - Thezoueiro	6.000#000.
5 - Amanuense - lançador	4.800#000.
6 - Fiscal Urbano 1º.	3.600#000.
7 - idem urbano 2º.	3.600#000.
8 - Porteiro	2.040#000.

Verba II - Despesas Gerais da Administração
Material

1 - Livros publicações impressos	5.000#000
D ₂ consumo	
2 - Expediente, sellos, telegrammas, Telephone	1.500#000
Diversas	
3 - Placas para vehiculos	800#000
4 - idem para via publica	6.500#000

Verba III - Serviços Públicos Municipaes

a) Matadouro

 Pessoal

1 - Administrador	3.600#000
2 - bocheiro	2.160#000
3 - barroceiro	2.400#000

 Material

4 - Senha, milho, conserva partes	5.000#000
5 - Góccios vehiculos material limpeza	4.000#000
6 - conserva e reforma de predios	15.000#000

b) Cemiterio

 Pessoal

7- Zelador	3:000#000	
Material		
8-1 casa para o zelador		3:500#000
9- Arborizações e ferramentais		1:000#000
c) <u>Hygiene Publica</u>		
Pessoal		
10-5 varredores e carroceiros	9:000#000	
Material		
11- Passoures e desinfectante		2:500#000
12- Vehiculos e accios		1:000#000
d) <u>Instrução Publica</u>		
Pessoal		
13- 11 Professores	19:200#000	
Material		
14- Aluguel predio Jardim Infancia		3:600#000
15- Viagens Inspector Municipal		1:500#000

Item IV. Obras Publicas

a) <u>Jardins Publicos</u>		
Pessoal		
1- Jardineiro	3:000#000	
2- Auxiliar	2:400#000	
Material		
3- Ferramentas, mudas plantas	1:500#000	
b) <u>Ruas</u>		
Pessoal		
4- Pessoal jornaleiro para conserva		15:000#000
Material		
5- Restauração ponte final r. Pequery		2:500#000
6- Obras sarquetamento		20:000#000
c) <u>Estradas</u>		
Material		
7- combustiveis, concerto caminhão		8:500#000
8- construção e Conservação		98:000#000

d) Praças
Material

9- construção e melhoramentos	46.000#000
e) Agua e Esgotos	
10- Estudos e orçamento	7.500#000
f) Estrada Avenida Comiterio	
Material	
11- construções e ponte r. S ^o Baptista	17.000#000

Verba V. Auxílios e Subvenções

a) Assistências

1- Misericórdia de Jacarejinho	12.000#000
2- Orphanato 1% renda impostos	3.167#000

b) Auxílios

3- Estajeta postal Curinhos	480#000
4- Idem da estação	480#000
5- Auxílio ao Gymnasio Christo	
Rey para fiscalização do ensino	12.000#000
6- Idem a Associação Commercial	5.000#000
7- " Delegacia Regional - reunião	1.800#000

Verba VI. Divida Passiva

1- Banco Estado Paraná - amortização	20.000#000
2- Exercícios findos	38.000#000

Verba VII - Câmara Municipal

Pessoal

1- Dactylographo	1.800#000
------------------	-----------

Material

2- Expediente e Publicações	4.000#000
-----------------------------	-----------

Verba VIII. Interesses do Estado

1- Quota 10% arrecadação de impostos	31.670#000
2- Departamento Assistência Technica -	
2% renda de impostos	6.334#000

Verba IX. Despesas Judiciais

1- Percentagem cobrança	
-------------------------	--

divida activa	20:000#000
2- bustão de ações	4:000#000
<u>Verba X. Inactivos</u>	
1- Funcionarios aposentados	5:480#000
<u>Verba XI. Patrimonio</u>	
1- Aquisição terreno piscina	10:000#000
2- idem e datar 3º: Residencia D. Q. V.	9:000#000
3- idem terrenos para o matadouro	3:000#000
<u>Verba XII. Illuminação Publica</u>	
1- Illuminação da cidade	20:000#000
<u>Verba XIII. Diversos</u>	
1- Restituição e resposºs. impostos	1:500#000
2- Despezas diversas	9:689#000
	<hr/>
	134:740#000
	435:571#000
	<hr/>
	580:000#000

capitulo III

Disposições Gerais

Art: 3º: - continua em vigor as disposições gerais e tabellas de impostos constantes do Decreto orçamentario no. 17 de 31 de Dezembro de 1935, com os seguintes acrescimos:

No artigo 7º - Imposto Licença

- § 7º - Fica supprimido na tabella @, letra f, o titulo Fructos e hortaliças, vendedor estabelecido, para gozar de isenção de impostos.
- § 8º - Fica reduzido o prazo da tabella @ "ambulantes" de 3 mezes para 5 dias, com excepção apenas dos titulos: Emgraxate, Vendedores de queijo, manteiga e leite, idem de sorvetes e baldo de banana, idem de doces, cafés, paes e pasteis; idem de animais abatidos no mata-douro.
- § 9º - Não pagarão impostos os vendedores de jornaes e revistas.

No artigo 13º - Impostos sobre veículos.

- § 8º - Fica elevada para Rs. 500.000 a multa a que se refere ao artº 38 - letra d, da Lei nº. 125 de 2 de janeiro de 1931.

No artigo 14º - Impostos de Guias sem Passeio:

- § 3º - O prazo para construção do muro e passeios é de 6 meses contados da data do assentamento do meio-fio e da sarjeta, do que será dado aviso pela Prefeitura.

No artigo 16º - Imposto de Matrícula de Animais:

- § 2º - Fica elevado para 200.000 o imposto sobre cães de guarda ou de luxo os quais poderão ser considerados soltos durante o dia, quando munidos de quinquinhas apropriadas e presos durante a noite.
- § 3º - Fica obrigatória a vacinação contra a raiva de cães matriculados.
- § 4º - Não poderá ser fornecido o talão de imposto de matrícula de cães, sem que o proprietário apresente na Secretaria um atestado de ter sido o animal vacinado contra a raiva, fornecido por médico ou farmacêutico, estabelecidos nesta cidade.

Artigo 4 - No artigo 9º - Imposto Territorial Urbano:

Acrescente-se no § 1º. o que dispõe o artº 1º do Decreto nº. 3 de 27 de maio de 1936.

- Artigo 4º - Fica elevado de 20% o imposto Territorial Urbano da zona especial e todos os primeiros quarteirões imediatos a esta zona, e 10% no restante da 1ª. zona, no presente exercício.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacarejinho, em 26 de janeiro de 1937.

a). João de Aguiar - Prefeito.